



CROATÁ

PREFEITURA



ANEXO II PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Croatá/CE.

Prezado(a) Pregoeiro(a),

Apresento nossa proposta de preços referente ao Pregão Eletrônico Nº 2025.06.06.01/PE/PMC, que versa sobre a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO DAS FAIXAS DE DOMÍNIOS, ROÇO, DAS ESTRADAS CARROCÁVEIS RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE**, conforme se segue.

Informo inteira submissão às cláusulas e condições existentes no Edital de Licitação Eletrônica e Termo de Referência, como também aos ditames das Leis e Decretos que regem este procedimento administrativo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO DAS FAIXAS DE DOMÍNIOS, ROÇO, DAS ESTRADAS CARROCÁVEIS RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE.	SERVIÇO	01		
PREÇO GLOBAL (R\$):					

Valor global da Proposta: _____ (_____)

Validade da Proposta:

Razão Social:

CNPJ e Inscrição Estadual:

Endereço Comercial:

Telefone/E-mail:

Banco, Agência e nº da Conta:

Nome do Representante:

CPF/RG:

Declaro que os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, seguros, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta.

Há pleno acordo com todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Local/data

Identificação e Assinatura do Responsável ou seu Representante Legal



ÁTAPASCO

ESTILO RUSTICO

En el año de 1989 se creó la marca ÁTAPASCO, que nació con la idea de ofrecer un producto que no existía en el mercado mexicano, una mezcla de mazapán y chocolate.

En 1992 se creó la línea de chocolates ÁTAPASCO, que se convirtió en un éxito de ventas y se expandió a otros países. En 1995 se creó la línea de dulces ÁTAPASCO, que incluye galletas, chocolates y caramelos.

En 1998 se creó la línea de chocolates ÁTAPASCO con leche, que se convirtió en un éxito de ventas y se expandió a otros países. En 2000 se creó la línea de chocolates ÁTAPASCO con leche y vainilla, que se convirtió en un éxito de ventas y se expandió a otros países.

En 2002 se creó la línea de chocolates ÁTAPASCO con leche y vainilla, que se convirtió en un éxito de ventas y se expandió a otros países. En 2004 se creó la línea de chocolates ÁTAPASCO con leche y vainilla, que se convirtió en un éxito de ventas y se expandió a otros países.

ARTICULO	TIPO DE CHOCOLATE	CONTENIDO DE CACAO (%)	PRECIO (MXN)
100%	CHOCOLATE 100% CACAO	100%	100
70%	CHOCOLATE 70% CACAO	70%	80
50%	CHOCOLATE 50% CACAO	50%	60
30%	CHOCOLATE 30% CACAO	30%	40
10%	CHOCOLATE 10% CACAO	10%	20
0%	CHOCOLATE 0% CACAO	0%	10

En 2006 se creó la línea de chocolates ÁTAPASCO con leche y vainilla, que se convirtió en un éxito de ventas y se expandió a otros países. En 2008 se creó la línea de chocolates ÁTAPASCO con leche y vainilla, que se convirtió en un éxito de ventas y se expandió a otros países. En 2010 se creó la línea de chocolates ÁTAPASCO con leche y vainilla, que se convirtió en un éxito de ventas y se expandió a otros países.

En 2012 se creó la línea de chocolates ÁTAPASCO con leche y vainilla, que se convirtió en un éxito de ventas y se expandió a otros países. En 2014 se creó la línea de chocolates ÁTAPASCO con leche y vainilla, que se convirtió en un éxito de ventas y se expandió a otros países. En 2016 se creó la línea de chocolates ÁTAPASCO con leche y vainilla, que se convirtió en un éxito de ventas y se expandió a otros países.

En 2018 se creó la línea de chocolates ÁTAPASCO con leche y vainilla, que se convirtió en un éxito de ventas y se expandió a otros países. En 2020 se creó la línea de chocolates ÁTAPASCO con leche y vainilla, que se convirtió en un éxito de ventas y se expandió a otros países.

En 2022 se creó la línea de chocolates ÁTAPASCO con leche y vainilla, que se convirtió en un éxito de ventas y se expandió a otros países.



ANEXO III MINUTA CONTRATUAL

TERMO DE CONTRATO N° / , QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, COM (RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA), PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A Prefeitura do Município de Croatá/CE, com sede no endereço: Rua Manoel Braga – 573 – Caroba – CEP: 62.390-000 – Croatá – CE, inscrita no CNPJ/MF nº 10.462.349/0001-07, através da Secretaria Municipal de _____, representada, nesse caso, por (cargo ou função da autoridade competente), tendo como Autoridade Competente o(a) Sr.(a) (nome da autoridade competente), portador(a) do CPF nº 000.000.000-00, doravante denominada CONTRATANTE, com (Razão Social da Contratada), situada no endereço: (descrever endereço completo), inscrita no CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-00, doravante denominada de CONTRATADA, nesse ato representada por (nome do representante legal da contratada), portador(a) do CPF/MF nº 000.000.000-00, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO DAS FAIXAS DE DOMÍNIOS, ROÇO, DAS ESTRADAS CARROÇÁVEIS RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.2.2. O Edital do Pregão Eletrônico nº 2025.06.06.01/PE/PMC;
- 1.2.3. A Proposta do Contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **6 (seis) meses**, contados da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que são de necessidade cotidiana no uso das atividades precípuas para o funcionamento da máquina pública, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

2.1.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.1.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.





2.1.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.1.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.1.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As condições de subcontratação constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO, MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$..... (....).

5.1.2. Valores individualizados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO DAS FAIXAS DE DOMÍNIOS, ROÇO, DAS ESTRADAS CARROÇÁVEIS RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE.	SERVIÇO	01		
PREÇO GLOBAL (R\$):					

5.1.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.4. O pagamento será realizado apenas dos serviços efetivamente fornecidos.

5.2. RECEBIMENTO

5.2.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, contado do atesto na nota fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

5.2.1.1. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

5.2.1.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.







5.2.1.1.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

5.2.1.2. No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

5.2.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo designado na notificação, a contar da data de recebimento desta, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.2.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

5.2.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

5.2.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

5.2.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.3. LIQUIDAÇÃO

5.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme regulamentação desse órgão.

5.3.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

5.3.2.1. o prazo de validade;

5.3.2.2. a data da emissão;

5.3.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

5.3.2.4. o valor a pagar; e

5.3.2.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.3.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

5.3.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

5.3.5. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.3.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.3.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá





THE LAW REVIEW

AN INTERNATIONAL JOURNAL OF LAW AND POLITICAL SCIENCE

CONTINUING THE WORK OF THE "LAW REVIEW" AND THE "POLITICAL SCIENCE REVIEW", PUBLISHED BY THE AMERICAN POLITICAL SCIENCE ASSOCIATION, THIS JOURNAL IS DEVOTED TO THE STUDY OF LAW AND POLITICAL SCIENCE.

THE JOURNAL IS PUBLISHED QUARTERLY, AND IS EDITED BY A COMMITTEE OF THE AMERICAN POLITICAL SCIENCE ASSOCIATION.

THE JOURNAL IS PUBLISHED QUARTERLY, AND IS EDITED BY A COMMITTEE OF THE AMERICAN POLITICAL SCIENCE ASSOCIATION.

THE JOURNAL IS PUBLISHED QUARTERLY, AND IS EDITED BY A COMMITTEE OF THE AMERICAN POLITICAL SCIENCE ASSOCIATION.

THE JOURNAL IS PUBLISHED QUARTERLY, AND IS EDITED BY A COMMITTEE OF THE AMERICAN POLITICAL SCIENCE ASSOCIATION.

THE JOURNAL IS PUBLISHED QUARTERLY, AND IS EDITED BY A COMMITTEE OF THE AMERICAN POLITICAL SCIENCE ASSOCIATION.

THE JOURNAL IS PUBLISHED QUARTERLY, AND IS EDITED BY A COMMITTEE OF THE AMERICAN POLITICAL SCIENCE ASSOCIATION.

THE JOURNAL IS PUBLISHED QUARTERLY, AND IS EDITED BY A COMMITTEE OF THE AMERICAN POLITICAL SCIENCE ASSOCIATION.

THE JOURNAL IS PUBLISHED QUARTERLY, AND IS EDITED BY A COMMITTEE OF THE AMERICAN POLITICAL SCIENCE ASSOCIATION.

THE JOURNAL IS PUBLISHED QUARTERLY, AND IS EDITED BY A COMMITTEE OF THE AMERICAN POLITICAL SCIENCE ASSOCIATION.

THE JOURNAL IS PUBLISHED QUARTERLY, AND IS EDITED BY A COMMITTEE OF THE AMERICAN POLITICAL SCIENCE ASSOCIATION.

THE JOURNAL IS PUBLISHED QUARTERLY, AND IS EDITED BY A COMMITTEE OF THE AMERICAN POLITICAL SCIENCE ASSOCIATION.

THE JOURNAL IS PUBLISHED QUARTERLY, AND IS EDITED BY A COMMITTEE OF THE AMERICAN POLITICAL SCIENCE ASSOCIATION.

THE JOURNAL IS PUBLISHED QUARTERLY, AND IS EDITED BY A COMMITTEE OF THE AMERICAN POLITICAL SCIENCE ASSOCIATION.

THE JOURNAL IS PUBLISHED QUARTERLY, AND IS EDITED BY A COMMITTEE OF THE AMERICAN POLITICAL SCIENCE ASSOCIATION.

THE JOURNAL IS PUBLISHED QUARTERLY, AND IS EDITED BY A COMMITTEE OF THE AMERICAN POLITICAL SCIENCE ASSOCIATION.

THE JOURNAL IS PUBLISHED QUARTERLY, AND IS EDITED BY A COMMITTEE OF THE AMERICAN POLITICAL SCIENCE ASSOCIATION.

THE JOURNAL IS PUBLISHED QUARTERLY, AND IS EDITED BY A COMMITTEE OF THE AMERICAN POLITICAL SCIENCE ASSOCIATION.

THE JOURNAL IS PUBLISHED QUARTERLY, AND IS EDITED BY A COMMITTEE OF THE AMERICAN POLITICAL SCIENCE ASSOCIATION.



comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.3.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.3.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4. PRAZO DE PAGAMENTO

5.4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

5.4.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-A de correção monetária.

5.5. FORMA DE PAGAMENTO

5.5.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.5.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.5.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPC-A, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por termo aditivo ou apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:





THE COMMONWEALTH OF MASSACHUSETTS

A HISTORY

BY JAMES DEWEY THAYER,
LAWYER AND HISTORIAN,
FOR TWENTY YEARS
A MEMBER OF THE MASSACHUSETTS HOUSE OF REPRESENTATIVES,
AND
FOR TWENTY YEARS
A MEMBER OF THE MASSACHUSETTS STATE SENATE.

WITH A HISTORY OF THE
CIVIL, MILITARY, AND POLITICAL
AFFAIRS OF THE STATE
FROM ITS ORIGIN TO THE PRESENT TIME,
AND WITH A HISTORY OF THE
CIVIL, MILITARY, AND POLITICAL
AFFAIRS OF THE STATE
FROM ITS ORIGIN TO THE PRESENT TIME,

BY JAMES DEWEY THAYER,
LAWYER AND HISTORIAN,
FOR TWENTY YEARS
A MEMBER OF THE MASSACHUSETTS HOUSE OF REPRESENTATIVES,
AND
FOR TWENTY YEARS
A MEMBER OF THE MASSACHUSETTS STATE SENATE.

WITH A HISTORY OF THE
CIVIL, MILITARY, AND POLITICAL
AFFAIRS OF THE STATE
FROM ITS ORIGIN TO THE PRESENT TIME,
AND WITH A HISTORY OF THE
CIVIL, MILITARY, AND POLITICAL
AFFAIRS OF THE STATE
FROM ITS ORIGIN TO THE PRESENT TIME,

BY JAMES DEWEY THAYER,
LAWYER AND HISTORIAN,
FOR TWENTY YEARS
A MEMBER OF THE MASSACHUSETTS HOUSE OF REPRESENTATIVES,
AND
FOR TWENTY YEARS
A MEMBER OF THE MASSACHUSETTS STATE SENATE.

WITH A HISTORY OF THE
CIVIL, MILITARY, AND POLITICAL
AFFAIRS OF THE STATE
FROM ITS ORIGIN TO THE PRESENT TIME,
AND WITH A HISTORY OF THE
CIVIL, MILITARY, AND POLITICAL
AFFAIRS OF THE STATE
FROM ITS ORIGIN TO THE PRESENT TIME,

BY JAMES DEWEY THAYER,
LAWYER AND HISTORIAN,
FOR TWENTY YEARS
A MEMBER OF THE MASSACHUSETTS HOUSE OF REPRESENTATIVES,
AND
FOR TWENTY YEARS
A MEMBER OF THE MASSACHUSETTS STATE SENATE.



CROTÁ

PREFEITURA



7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período;

7.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.5. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as





ANARCHIST

ANARCHIST

ANARCHIST: A person who believes in the abolition of all forms of authority, especially political.

Anarchists believe that all forms of government, whether it's a monarchy or a republic, should be abolished. They also believe that people should be free to do whatever they want without any rules or regulations.

Anarchists are often seen as being very radical and extreme in their beliefs.

Anarchists believe that people should be free to do whatever they want without any rules or regulations.

Anarchists believe that people should be free to do whatever they want without any rules or regulations.

Anarchists believe that people should be free to do whatever they want without any rules or regulations.

Anarchists believe that people should be free to do whatever they want without any rules or regulations.

Anarchists believe that people should be free to do whatever they want without any rules or regulations.

Anarchists believe that people should be free to do whatever they want without any rules or regulations.

Anarchists believe that people should be free to do whatever they want without any rules or regulations.

Anarchists believe that people should be free to do whatever they want without any rules or regulations.

Anarchists believe that people should be free to do whatever they want without any rules or regulations.

Anarchists believe that people should be free to do whatever they want without any rules or regulations.

Anarchists believe that people should be free to do whatever they want without any rules or regulations.

Anarchists believe that people should be free to do whatever they want without any rules or regulations.

Anarchists believe that people should be free to do whatever they want without any rules or regulations.

Anarchists believe that people should be free to do whatever they want without any rules or regulations.

Anarchists believe that people should be free to do whatever they want without any rules or regulations.

Anarchists believe that people should be free to do whatever they want without any rules or regulations.

Anarchists believe that people should be free to do whatever they want without any rules or regulations.

Anarchists believe that people should be free to do whatever they want without any rules or regulations.

Anarchists believe that people should be free to do whatever they want without any rules or regulations.

Anarchists believe that people should be free to do whatever they want without any rules or regulations.

Anarchists believe that people should be free to do whatever they want without any rules or regulations.

Anarchists believe that people should be free to do whatever they want without any rules or regulations.

Anarchists believe that people should be free to do whatever they want without any rules or regulations.

Anarchists believe that people should be free to do whatever they want without any rules or regulations.

Anarchists believe that people should be free to do whatever they want without any rules or regulations.

Anarchists believe that people should be free to do whatever they want without any rules or regulations.



CROATÁ

PREFEITURA



obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.1.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução;

8.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

8.1.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

8.1.12. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

8.1.13. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênero.

8.1.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.1.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.17. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

9. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda





CROATÁ

PREFEITURA



de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

9.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem supra deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem supra deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);







CROATÁ

PREFEITURA



iv) **Multa**, recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, proporcional à gravidade da infração demonstrada em processo administrativo.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.





12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	FONTES DE RECURSOS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	ORIGEM DE RECURSO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.	1560600312.058	3.3.90.39.00	1.500.0000.00

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº. 7.724, de 2012.





17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca Judicial da sede do Contratante para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Croatá/CE, ____ de _____ de 2025.

(assinatura do representante legal da contratante)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)

CONTRATANTE

(assinatura do(s) representante(s) legal(s) da empresa contratada)

(Nome do Signatário)

(razão social da empresa contratada)

CONTRATADA

TESTEMUNHA

NOME

CPF:

TESTEMUNHA

NOME

CPF:





ANALYSIS

0804 - APRIL 2 1913 - PARIS, FRANCE

Dear Sirs,
I beg you to kindly furnish me with some extracts from your book on the subject of
the various methods of protection, etc., in Germany, Russia, etc., etc., etc., etc., etc., etc., etc.,
etc., etc.,

Yours very truly,
John C. Dill

John C. Dill
1000 West 12th Street
Minneapolis, Minn.

1000 West 12th Street

Minneapolis, Minn.

1000 West 12th Street

John C. Dill
1000 West 12th Street
Minneapolis, Minn.

1000 West 12th Street

Minneapolis, Minn.

1000 West 12th Street

John C. Dill
1000 West 12th Street
Minneapolis, Minn.

1000

John C. Dill
1000 West 12th Street
Minneapolis, Minn.

1000

John C. Dill
1000 West 12th Street
Minneapolis, Minn.

1000

John C. Dill
1000 West 12th Street
Minneapolis, Minn.

1000

John C. Dill
1000 West 12th Street
Minneapolis, Minn.

1000

John C. Dill
1000 West 12th Street
Minneapolis, Minn.

1000

John C. Dill
1000 West 12th Street
Minneapolis, Minn.

1000

John C. Dill
1000 West 12th Street
Minneapolis, Minn.

1000

John C. Dill
1000 West 12th Street
Minneapolis, Minn.

1000

John C. Dill
1000 West 12th Street
Minneapolis, Minn.

1000



ANEXO IV ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



Rua Manoel Braga, nº 573, Bairro: Caroba, Croatá-CE, CEP:62.390-000
CNPJ: 10.462.349/0001-07 E-mail: governodecroata@croata.ce.gov.br

Instagram / facebook: [governomunicipaldecroata](https://www.facebook.com/governomunicipaldecroata)







ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade nele especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente ETP tem como objetivo: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO DAS FAIXAS DE DOMÍNIOS, ROÇO DAS ESTRADAS CARROCÁVEIS RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE.**

3. ÁREA REQUISITANTE

Prefeitura Municipal de Croatá/CE, através da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, em atendimento ao programa *manutenção de estradas vicinais*, tendo como responsável o Secretário e Ordenador de Despesas o Sr. Marcelo do Nascimento Pereira.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços de preservação das faixas de domínio e roçagem das estradas carroçáveis rurais e urbanas do Município de Croatá/CE é justificada pela ausência de servidores qualificados na Prefeitura Municipal para executar esses serviços especializados. A manutenção adequada dessas áreas é essencial para o desenvolvimento regular das atividades municipais. Sem pessoal qualificado, não é possível realizar esses trabalhos de maneira eficiente e segura.

A limpeza das vias públicas é uma responsabilidade municipal. No entanto, a execução direta desses serviços enfrenta dificuldades devido à escassez de recursos financeiros, humanos e de infraestrutura, o que justifica a terceirização desses serviços junto à iniciativa privada.





СЕЛА ПОД СВЯТЫМ ГЕОРГИЕМ

Сборник рассказов

Составил и ввел в действие А.Н. Толстой

Библиотека для детей и юношества

В издательстве Союза писателей СССР
в Москве при участии союзных и центральных учреждений
издательской и научной промышленности

Образцовый образец для изучения и практики
издательской работы в СССР. Учебное пособие для
издательских учреждений и школ издательского дела

Составлено на основе опыта работы Библиотеки для детей и юношества

Собрания сочинений А.Н. Толстого
изданного в Союзе писателей СССР
в 1950 году

Составлено на основе опыта работы Библиотеки для детей и юношества

издательства Союза писателей СССР
в Москве при участии союзных и центральных учреждений
издательской и научной промышленности

Составлено на основе опыта работы Библиотеки для детей и юношества

издательства Союза писателей СССР
в Москве при участии союзных и центральных учреждений
издательской и научной промышленности

Составлено на основе опыта работы Библиотеки для детей и юношества

издательства Союза писателей СССР
в Москве при участии союзных и центральных учреждений

издательской и научной промышленности

издательской и научной промышленности



Manter a limpeza constante dessas vias públicas, que têm grande circulação de veículos e pessoas, é imprescindível. Estradas limpas e bem cuidadas garantem maior segurança viária, evitando acidentes causados por vegetação alta que pode obstruir a visão dos motoristas. A limpeza e a roçagem frequente também contribuem para a manutenção da infraestrutura das estradas, prolongando sua vida útil e reduzindo custos de reparos futuros.

A roçagem das estradas é essencial para o controle da vegetação, mantendo-a em altura apropriada para prevenir a proliferação de insetos e animais peçonhentos que podem representar riscos à saúde pública. Vegetação descontrolada pode abrigar pragas e vetores de doenças, tornando as vias inseguras para a população. Portanto, a contratação desses serviços especializados assegura um ambiente mais seguro e salubre para todos os moradores e visitantes do Município de Croatá/CE.

Por meio de processo licitatório, regido pela Lei nº 14.133/21, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a Secretaria Municipal de Infraestrutura busca promover a sustentabilidade econômica das operações, preservar o ambiente e a qualidade de vida da população, além de contribuir para a solução dos aspectos sociais envolvidos com a questão. A contratação dos serviços de preservação das faixas de domínio e roçagem das estradas carroçáveis rurais e urbanas é vital para a higiene da população, o paisagismo da cidade e o bem-estar da comunidade de Croatá/CE.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Natureza da Contratação:

O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de **serviço comum de engenharia**, de natureza **não continuada**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

Duração do Contrato:

O prazo de vigência da contratação é de **6 (seis) meses**, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

Requisitos Qualitativos:

A contratada deverá ser empresa especializada em serviços de engenharia destinados a execução do serviço em tela;





- Estar devidamente registrada no conselho de engenharia ou arquitetura;
- Possuir capacidade técnica adequada para a finalidade proposta;
- Ser responsável por correções dos serviços durante a sua execução, estando disponível para sanar dúvidas e possíveis inconsistências;
- A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, mantendo durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Requisitos Técnicos da Contratação:

- Definição do local de execução dos serviços, a saber: endereço indicado no Projeto Básico anexo a esse plano;
- Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada;
- Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;
- Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro;
- Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA ou CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;
- Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação;
- Cumprimento, por parte da contratada, de Plano de Gerenciamento de Resíduos, garantindo o correto descarte dos resíduos segundo sua classe;
- Comprovação da capacidade TÉCNICO-PROFISSIONAL da licitante em possuir como Responsável Técnico ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor(es) de Certidão de Acervo Técnico COM REGISTRO DE ATESTADO executado obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares a do objeto.

Relevância dos Requisitos Estipulados:

Os requisitos solicitados são indispensáveis pois possibilitarão uma visão ampla das Vias condensadas pela vegetação, propiciando segurança no tráfego, bem como, atenderá as necessidades da secretaria contratante, assegurando a eficiência e eficácia na execução dos serviços de preservação e manutenção.





A 20 OCTOBRE 1923

1923. 10月20日。この日は、アーヴィングの死後、彼の死を悼むため、世界中のユダヤ教徒が、モーゼの戒めに従って、自らの頭髪を剃り落す儀式を行った。

1923年10月20日は、アーヴィングの死後、彼の死を悼むため、世界中のユダヤ教徒が、モーゼの戒めに従って、自らの頭髪を剃り落す儀式を行った。この儀式は、モーゼの戒めに従って、自らの頭髪を剃り落す儀式を行った。

1923年10月20日は、アーヴィングの死後、彼の死を悼むため、世界中のユダヤ教徒が、モーゼの戒めに従って、自らの頭髪を剃り落す儀式を行った。

**Sustentabilidade:**

- Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.
- A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.
- A contratada deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado dos materiais utilizados/trocados durante a prestação do serviço objeto da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, nos termos da Lei nº 12.305/2010. Essa legislação estabelece diretrizes para a gestão de resíduos sólidos no Brasil, garantindo a correta destinação final dos resíduos e o cumprimento das normas ambientais vigentes.
- Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local.
- Faça uso racional de recursos naturais, como água e energia.
- Promova a geração de empregos, priorizando a contratação de mão de obra local.
- Busque garantir uma maior vida útil e reduzir os custos de manutenção do bem, da obra ou serviço.
- Adote inovações que minimizem o impacto sobre os recursos naturais.
- Certifique-se de que os recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras tenham origem ambientalmente regular.

Vistoria:

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

Subcontratação:

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação:

Não haverá exigência da garantia da contratação.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

No intuito de instruir o Estudo Técnico Preliminar voltado à contratação de serviços voltados à preservação das faixas de domínio das estradas carroçáveis, tanto em áreas





PARIS
20 MAI 1878

oas... do seu trabalho, que é de um grande interesse, e que é de grande utilidade para os clubes que se dedicam a tais estudos. A sua experiência é muito valiosa, e o seu trabalho é de grande mérito. Eu agradeço-lhe a sua ajuda, e espero que o seu trabalho nos levará a resultados muito bons.

Eu fico de prender a sua opinião sobre o que é melhor fazer com o que temos em mãos. Eu agradeço-lhe a sua ajuda, e espero que o seu trabalho nos levará a resultados muito bons.

Eu agradeço-lhe a sua ajuda, e espero que o seu trabalho nos levará a resultados muito bons.

Eu agradeço-lhe a sua ajuda, e espero que o seu trabalho nos levará a resultados muito bons.

Eu agradeço-lhe a sua ajuda, e espero que o seu trabalho nos levará a resultados muito bons.

Eu agradeço-lhe a sua ajuda, e espero que o seu trabalho nos levará a resultados muito bons.

Eu agradeço-lhe a sua ajuda, e espero que o seu trabalho nos levará a resultados muito bons.

Eu agradeço-lhe a sua ajuda, e espero que o seu trabalho nos levará a resultados muito bons.

Eu agradeço-lhe a sua ajuda, e espero que o seu trabalho nos levará a resultados muito bons.

Eu agradeço-lhe a sua ajuda, e espero que o seu trabalho nos levará a resultados muito bons.

Eu agradeço-lhe a sua ajuda, e espero que o seu trabalho nos levará a resultados muito bons.

Eu agradeço-lhe a sua ajuda, e espero que o seu trabalho nos levará a resultados muito bons.



urbanas quanto rurais, foi realizado um levantamento de mercado com a análise comparativa entre quatro possíveis soluções comumente adotadas pela Administração Pública. A seguir, descrevem-se essas soluções, com as respectivas considerações técnicas, operacionais, econômicas e legais:

Solução A – Roço Manual

Consiste na contratação de serviços de roço manual das faixas de domínio das estradas, com uso de ferramentas manuais e mão-de-obra predominantemente local.

Vantagens:

- Geração de emprego local;
- Baixo custo inicial de execução;
- Maior controle de qualidade do serviço em áreas de difícil acesso;
- Menor risco de danos ao meio ambiente e à infraestrutura das vias.

Desvantagens:

- Execução mais lenta;
- Menor produtividade por equipe;
- Maior exposição do trabalhador a riscos físicos.

Aplicabilidade no mercado:

É uma solução amplamente utilizada por pequenos municípios, sobretudo em áreas com trechos acidentados ou vegetação densa, onde o uso de máquinas é limitado. Empresas locais estão aptas a prestar o serviço, com boa disponibilidade de mão de obra.

Solução B – Roço Mecanizado

Consiste na contratação de empresas com tratores e roçadeiras hidráulicas ou acopladas, promovendo o corte mecanizado da vegetação.

Vantagens:

- Alta produtividade e maior rapidez na execução;
- Menor necessidade de mão-de-obra;
- Redução de exposição a riscos operacionais.

Desvantagens:

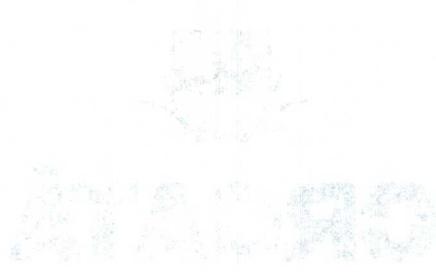
- Custo mais elevado com máquinas e combustível;
- Dificuldade de acesso a locais íngremes ou estreitos;
- Risco de danos ambientais e à infraestrutura viária se não bem operado.

Aplicabilidade no mercado:

Encontram-se empresas especializadas nesse tipo de serviço, inclusive com possibilidade de contratos por quilometragem percorrida. A mecanização é recomendada para vias de maior extensão e fácil acesso.

Solução C – Roço Manual ou Mecanizado por Adesão a Ata de Registro de Preços





BRASÃO DA UNIVERSIDADE

Este brasão é o da Universidade do Rio Grande do Sul, que é a entidade de ensino superior mais antiga e prestigiada do Brasil. A sua fundação remonta ao ano de 1909, quando foi criado o Instituto Politécnico do Rio Grande do Sul, que mais tarde se transformou na Universidade.

O brasão é composto por um escudo com uma coroa mural no topo, representando a defesa da cultura e da ciência. No centro do escudo, há uma estrela de sete raios, simbolizando a sabedoria e o conhecimento.

No lado esquerdo do escudo, há uma águia real, que é o símbolo da liberdade e da justiça. No lado direito, há uma lira, que representa a arte e a cultura.

O lema da universidade é "Aprender, Pensar, Criar", que é uma inspiração para todos os estudantes e professores que trabalham lá.

A universidade é uma das mais importantes do Brasil, com uma grande variedade de cursos e uma alta taxa de aprovação nos exames de入試. Ela também é conhecida por suas pesquisas avançadas em diversos campos de estudo.

O brasão da universidade é um símbolo de orgulho para todos os brasileiros, que reconhecem a importância da educação e do conhecimento para o desenvolvimento do país.

O escudo é dividido em quatro quadrantes, cada um com um animal ou objeto que simboliza uma área de estudo. O topo esquerdo tem uma águia real, o topo direito tem uma lira, o lado esquerdo tem uma estrela de sete raios e o lado direito tem uma coroa mural.

O lema "Aprender, Pensar, Criar" é escrito em uma faixa no meio do escudo, entre os quadrantes. Ele serve como uma inspiração para todos os estudantes e professores que trabalham lá.

O brasão é um símbolo de orgulho para todos os brasileiros, que reconhecem a importância da educação e do conhecimento para o desenvolvimento do país.

O escudo é dividido em quatro quadrantes, cada um com um animal ou objeto que simboliza uma área de estudo. O topo esquerdo tem uma águia real, o topo direito tem uma lira, o lado esquerdo tem uma estrela de sete raios e o lado direito tem uma coroa mural.



Prevê a contratação dos serviços por meio de adesão (carona) à ata de registro de preços de outro ente público.

Vantagens:

- Redução do tempo necessário para a contratação;
- Possibilidade de preços mais vantajosos em relação à licitação própria;
- Desoneração da equipe técnica de elaborar certame.

Desvantagens:

- Dependência da disponibilidade e aceite do órgão gerenciador da ata;
- Menor capacidade de personalização contratual;
- Possível inadequação do escopo às realidades locais.

Aplicabilidade no mercado:

É uma prática comum na Administração Pública, especialmente em municípios com capacidade operacional reduzida. Contudo, exige análise prévia de compatibilidade do objeto, preços e condições.

Solução D – Roço com Recursos Próprios da Administração

Utilização de equipamentos, ferramentas e servidores públicos para realização direta do serviço.

Vantagens:

- Economia orçamentária com contratação externa;
- Controle total sobre cronograma e execução;
- Flexibilidade de planejamento.

Desvantagens:

- Alta demanda por pessoal, insumos e logística;
- Necessidade de manutenção constante de equipamentos;
- Impacto nas demais atividades da equipe de obras.

Aplicabilidade no mercado:

Pouco comum em municípios de pequeno e médio porte, dado o alto custo de aquisição e manutenção de maquinário e a sobrecarga de pessoal. Exige estrutura operacional robusta.

Tabela comparativa entre as soluções

Critério / Solução	Solução ARoço Manual	Solução BRoço Mecanizado	Solução CAdesão à Ata de RP	Solução DExecução Direta
Rapidez de Execução	Baixa	Alta	Média	Média
Custo Inicial	Baixo	Alto	Variável	Alto
Controle da Execução	Alto	Médio	Baixo	Alto
Adequação a Terrenos	Alta	Baixa	Média	Média





A HISTORY OF THE STATE LIBRARY

BY JAMES COOK

The State Library of New South Wales is the largest and most important library in Australia. It is also one of the oldest libraries in the world, having been founded in 1826.

The library's collection of books and manuscripts is extensive and includes many rare and valuable items. The library also houses a large collection of maps, prints, and photographs.

The library is open to the public and offers a range of services, including borrowing, research, and reference.

The library is located in the heart of the city, just a short walk from the Opera House and the Royal Botanic Gardens.

The library is a must-visit destination for anyone interested in history, literature, or the arts. Its collections are truly remarkable and offer a unique insight into the rich cultural heritage of Australia.

The library is open to the public and offers a range of services, including borrowing, research, and reference.

The library is located in the heart of the city, just a short walk from the Opera House and the Royal Botanic Gardens.

The library is a must-visit destination for anyone interested in history, literature, or the arts. Its collections are truly remarkable and offer a unique insight into the rich cultural heritage of Australia.

The library is open to the public and offers a range of services, including borrowing, research, and reference.

The library is located in the heart of the city, just a short walk from the Opera House and the Royal Botanic Gardens.

Category	Number of Books	Number of Manuscripts	Number of Maps
Total	1,200,000	10,000	5,000

Category	Number of Books	Number of Manuscripts	Number of Maps
Total	1,200,000	10,000	5,000

Category	Number of Books	Number of Manuscripts	Number of Maps
Total	1,200,000	10,000	5,000

Category	Number of Books	Number of Manuscripts	Number of Maps
Total	1,200,000	10,000	5,000

Category	Number of Books	Number of Manuscripts	Number of Maps
Total	1,200,000	10,000	5,000

Category	Number of Books	Number of Manuscripts	Number of Maps
Total	1,200,000	10,000	5,000

Category	Number of Books	Number of Manuscripts	Number of Maps
Total	1,200,000	10,000	5,000



CROATÁ

PREFEITURA



Critério / Solução	Solução A Roço Manual	Solução BRoço Mecanizado	Solução CAdesão à Ata de RP	Solução DExecução Direta
Irregulares				
Dependência de Equipamentos Específicos	Baixa	Alta	Média	Alta
Complexidade Administrativa da Contratação	Média	Média	Baixa	Alta
Geração de Emprego Local	Alta	Baixa	Baixa	Média
Risco Operacional (acidentes, danos etc.)	Baixo	Médio	Variável	Médio
Disponibilidade no Mercado	Alta	Alta	Alta	Limitada
Flexibilidade de Cronograma e Adaptação	Alta	Média	Baixa	Alta

Conclusão do Levantamento

Com base na análise realizada, todas as soluções se mostram viáveis e disponíveis no mercado, com diferentes níveis de aplicabilidade conforme as condições locais, recursos disponíveis e prioridades administrativas. A **Solução A – Roço Manual** apresenta-se como a alternativa mais equilibrada entre custo, controle operacional, geração de emprego e adaptabilidade a diferentes tipos de vias e terrenos, especialmente em contextos municipais com recursos limitados e vocação para a valorização da mão de obra local.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após análise comparativa das possíveis abordagens para a execução dos serviços de preservação das faixas de domínio das estradas carroçáveis do município, optou-se pela **Solução A – Roço Manual**, como a alternativa mais viável e adequada à realidade administrativa, territorial e orçamentária local.

A solução consiste na **contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de roço manual**, com uso de ferramentas simples (como enxadas, facões e





foices) e mão de obra predominantemente local, visando à limpeza das margens das estradas rurais e urbanas, com a retirada de vegetação rasteira, arbustiva e demais impedimentos que comprometam o tráfego, a segurança e a conservação das vias.

A escolha pelo roço manual se justifica por diversas razões técnicas e operacionais:

- **Adequação à geografia local:** Muitas das estradas carroçáveis do município apresentam terrenos acidentados, trechos estreitos ou com vegetação densa, inviabilizando o uso de maquinário de grande porte.
- **Geração de emprego local:** A execução do serviço de forma manual permite o aproveitamento da mão de obra do próprio município, contribuindo para a economia local e para a valorização da população residente nas áreas rurais.
- **Baixo custo de operação:** Comparado ao roço mecanizado, o serviço manual requer menor investimento em equipamentos, manutenção e logística, o que proporciona economia aos cofres públicos.
- **Maior controle de qualidade:** A execução manual permite atenção detalhada aos trechos mais sensíveis e evita danos colaterais a estruturas adjacentes, cercas, bueiros e vegetação nativa protegida.
- **Menor impacto ambiental:** O corte seletivo realizado de forma manual evita a supressão excessiva de vegetação, contribuindo para a conservação dos ecossistemas locais.

O levantamento de mercado demonstra ampla disponibilidade de empresas aptas a prestar esse tipo de serviço, muitas das quais já atuam com frequência em contratos com a administração pública municipal. A contratação poderá ser realizada por meio de procedimento licitatório do tipo menor preço por quilômetro linear roçado, com exigência de comprovação de capacidade técnica e fornecimento de equipamentos e EPIs adequados aos trabalhadores.

A adoção da **Solução A – Roço Manual** representa uma alternativa técnica e economicamente viável, que atende aos princípios da eficiência, economicidade, sustentabilidade e valorização do trabalho local. Além disso, proporciona maior flexibilidade na execução e maior segurança ambiental e operacional, configurando-se, portanto, como a solução mais adequada para a realidade e as necessidades do município.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Para esta contratação os quantitativos de materiais e mão de obra foram definidos através de um conjunto de projetos técnico-executivos a partir de seus respectivos





ANARCHIE

ANARCHIE

Enfin, lorsque l'État échappe à son rôle, la lutte contre l'anarchie devient une lutte contre l'État. Mais alors que l'anarchie est une lutte contre l'État, l'État est une lutte contre l'anarchie.

Il convient de faire une distinction entre l'anarchie et l'ordre. L'anarchie est une lutte contre l'ordre, mais l'ordre est une lutte contre l'anarchie.

Il convient de faire une distinction entre l'anarchie et l'ordre. L'anarchie est une lutte contre l'ordre, mais l'ordre est une lutte contre l'anarchie.

Il convient de faire une distinction entre l'anarchie et l'ordre. L'anarchie est une lutte contre l'ordre, mais l'ordre est une lutte contre l'anarchie.

Il convient de faire une distinction entre l'anarchie et l'ordre. L'anarchie est une lutte contre l'ordre, mais l'ordre est une lutte contre l'anarchie.

Il convient de faire une distinction entre l'anarchie et l'ordre. L'anarchie est une lutte contre l'ordre, mais l'ordre est une lutte contre l'anarchie.

Il convient de faire une distinction entre l'anarchie et l'ordre. L'anarchie est une lutte contre l'ordre, mais l'ordre est une lutte contre l'anarchie.

Il convient de faire une distinction entre l'anarchie et l'ordre. L'anarchie est une lutte contre l'ordre, mais l'ordre est une lutte contre l'anarchie.

Il convient de faire une distinction entre l'anarchie et l'ordre. L'anarchie est une lutte contre l'ordre, mais l'ordre est une lutte contre l'anarchie.

Il convient de faire une distinction entre l'anarchie et l'ordre. L'anarchie est une lutte contre l'ordre, mais l'ordre est une lutte contre l'anarchie.

ANARCHIE

Il convient de faire une distinction entre l'anarchie et l'ordre. L'anarchie est une lutte contre l'ordre, mais l'ordre est une lutte contre l'anarchie.

Il convient de faire une distinction entre l'anarchie et l'ordre. L'anarchie est une lutte contre l'ordre, mais l'ordre est une lutte contre l'anarchie.



memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexo a esse Estudo Técnico Preliminar.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A composição de pregos unitários para estimativas de custos deve ser obtida com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custo e Índices da Construção Civil (Sinapi), no caso de construção civil em geral, ou na tabela do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias (Sicro), no caso de obras e serviços rodoviários. Entretanto, no caso de constatações de obras que não envolvam recursos da União, a estimativa do custo global do empreendimento deve ser obtida pelo sistema de referência de custo da tabela da Seinfra/CE. Nos serviços em questão utilizou-se das tabelas da SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO E SINAPI-2024/04 COM DESONERAÇÃO, para compor os custos unitários da estimativa de custos.

Consolidação do Orçamento Estimado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UND	QTD	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
1	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO DAS FAIXAS DE DOMÍNIOS, ROÇO DAS ESTRADAS CARROCÁVEIS RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE.	25194	SERVIÇO	01	R\$ 149.820,79	AMPLA PARTICIPAÇÃO

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se verifica a necessidade de parcelamento da solução em razão do objeto se caracterizar como serviço de item único.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO





ESTAMPA ARTISTICA

com el objecte d'aportar al lector un suuor esquinal de la ciutat de Barcelona i dels seus monuments.

En aquesta revista s'apartarà de tota classe d'articles que no estiguin directament connectats amb la ciutat de Barcelona.

CONTRIBUCIONS DIVERSAS I NOTÍCIES

Es desconeixen els noms dels autors de les imatges que s'apartaran en aquesta revista, però s'apareixeran en el seu lloc els noms dels artistes que han fet els dibuixos que s'apartaran en la revista "L'Artista". Així mateix, els dibuixos que s'apartaran en la revista "L'Artista" apareixeran en el seu lloc en la revista "Estampa Artística". Els dibuixos que s'apartaran en la revista "Estampa Artística" apareixeran en el seu lloc en la revista "L'Artista".

REBAMOS ESTAMPA ARTÍSTICA

En aquesta revista s'apartarà de tota classe d'articles que no estiguin directament connectats amb la ciutat de Barcelona i dels seus monuments.

En aquesta revista s'apartarà de tota classe d'articles que no estiguin directamente connectats amb la ciutat de Barcelona i dels seus monuments.

En aquesta revista s'apartarà de tota classe d'articles que no estiguin directamente connectats amb la ciutat de Barcelona i dels seus monuments.

En aquesta revista s'apartarà de tota classe d'articles que no estiguin directamente connectats amb la ciutat de Barcelona i dels seus monuments.

En aquesta revista s'apartarà de tota classe d'articles que no estiguin directamente connectats amb la ciutat de Barcelona i dels seus monuments.

En aquesta revista s'apartarà de tota classe d'articles que no estiguin directamente connectats amb la ciutat de Barcelona i dels seus monuments.

En aquesta revista s'apartarà de tota classe d'articles que no estiguin directamente connectats amb la ciutat de Barcelona i dels seus monuments.



O objeto desta solução consta na listagem do Plano de Contratação Anual (PCA) vigente. Assim, resta demonstrado o alinhamento entre a contratação e o planejamento desta administração.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação do objeto além de atender as demandas sustentadas nas motivações demonstradas no DFD irá contemplar os seguintes resultados:

Melhoria da Segurança Pública:

- Redução do risco de acidentes, quedas e atropelamentos devido à obstrução da visibilidade causada por vegetação alta;
- Diminuição da proliferação de insetos peçonhentos e vetores de doenças, como mosquitos, carrapatos e escorpiões;
- Prevenção de incêndios em áreas com vegetação seca, especialmente durante a estação seca.

Promoção da Saúde Pública:

- Controle de doenças transmitidas por vetores, como dengue, chikungunya, leishmaniose, zika e outros;
- Melhoria da qualidade do ar, com a redução de poeira e alergênicos presentes na vegetação alta;
- Criação de um ambiente mais propício à prática de atividades físicas ao ar livre.

Aprimoramento da Estética Urbana:

- Aspecto mais organizado e limpo das áreas públicas, transmitindo uma imagem positiva do município;
- Valorização dos espaços verdes e áreas de lazer;
- Contribuição para o bem-estar da população e atração de visitantes.

Estímulo à Economia Local:

- Geração de emprego e renda para trabalhadores da região, especialmente para famílias de baixa renda;
- Fortalecimento da economia local, com a circulação de recursos na comunidade;

Possibilidade de utilizar o material capinado para compostagem ou alimentação animal, beneficiando pequenos agricultores e famílias da zona rural.





STATE LIBRARY OF NEW SOUTH WALES

(ASIN) ISUMA cęgę pościgająca od dawna w celach zbrojnych i politycznych. Wysyłała do Polski i Czechosłowacji lotnictwo i żołnierzy, organizowała i finansowała ruch oporu na ziemiach polskich, prowadząc jednocześnie spiski i zamachy na rządy niemieckie.

Współpraca z Francją i Anglią, zorganizowana przez Stowarzyszenie Polaków w Ameryce, przyczyniła się do znaczącego rozwoju działalności konspiracyjnej na ziemiach polskich.

Współpraca z Francją i Anglią, zorganizowana przez Stowarzyszenie Polaków w Ameryce, przyczyniła się do znaczącego rozwoju działalności konspiracyjnej na ziemiach polskich.

Współpraca z Francją i Anglią, zorganizowana przez Stowarzyszenie Polaków w Ameryce, przyczyniła się do znaczącego rozwoju działalności konspiracyjnej na ziemiach polskich.

Współpraca z Francją i Anglią, zorganizowana przez Stowarzyszenie Polaków w Ameryce, przyczyniła się do znaczącego rozwoju działalności konspiracyjnej na ziemiach polskich.

Współpraca z Francją i Anglią, zorganizowana przez Stowarzyszenie Polaków w Ameryce, przyczyniła się do znaczącego rozwoju działalności konspiracyjnej na ziemiach polskich.

Współpraca z Francją i Anglią, zorganizowana przez Stowarzyszenie Polaków w Ameryce, przyczyniła się do znaczącego rozwoju działalności konspiracyjnej na ziemiach polskich.

Współpraca z Francją i Anglią, zorganizowana przez Stowarzyszenie Polaków w Ameryce, przyczyniła się do znaczącego rozwoju działalności konspiracyjnej na ziemiach polskich.

Współpraca z Francją i Anglią, zorganizowana przez Stowarzyszenie Polaków w Ameryce, przyczyniła się do znaczącego rozwoju działalności konspiracyjnej na ziemiach polskich.

Współpraca z Francją i Anglią, zorganizowana przez Stowarzyszenie Polaków w Ameryce, przyczyniła się do znaczącego rozwoju działalności konspiracyjnej na ziemiach polskich.

Współpraca z Francją i Anglią, zorganizowana przez Stowarzyszenie Polaków w Ameryce, przyczyniła się do znaczącego rozwoju działalności konspiracyjnej na ziemiach polskich.

Współpraca z Francją i Anglią, zorganizowana przez Stowarzyszenie Polaków w Ameryce, przyczyniła się do znaczącego rozwoju działalności konspiracyjnej na ziemiach polskich.

Współpraca z Francją i Anglią, zorganizowana przez Stowarzyszenie Polaków w Ameryce, przyczyniła się do znaczącego rozwoju działalności konspiracyjnej na ziemiach polskich.

Współpraca z Francją i Anglią, zorganizowana przez Stowarzyszenie Polaków w Ameryce, przyczyniła się do znaczącego rozwoju działalności konspiracyjnej na ziemiach polskich.

Współpraca z Francją i Anglią, zorganizowana przez Stowarzyszenie Polaków w Ameryce, przyczyniła się do znaczącego rozwoju działalności konspiracyjnej na ziemiach polskich.

Współpraca z Francją i Anglią, zorganizowana przez Stowarzyszenie Polaków w Ameryce, przyczyniła się do znaczącego rozwoju działalności konspiracyjnej na ziemiach polskich.



14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS NO AMBIENTE

A elaboração de um plano de manejo ambiental prévio ao início dos serviços é fundamental para identificar e reduzir os potenciais impactos ambientais, tais como:

- Proteção do meio ambiente;
- Controle da poluição do ar;
- Monitoramento da área antes do início das atividades.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, identificam-se os seguintes impactos positivos:

- Preservação da biodiversidade local, com a proteção de vegetação nativa e habitats de animais silvestres.
- Redução do impacto ambiental causado pelo descarte irregular de lixo e entulhos.
- Contribuição para a diminuição dos gases do efeito estufa, através da manutenção da cobertura vegetal do solo.
- A contratação do serviço de roço manual, aliada com outras medidas de conscientização e gestão ambiental, irá promover um município mais seguro, saudável, bonito e com melhor qualidade de vida para todos.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado, **DECLARO** que:

É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

O Responsável pelo Planejamento identificado abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s): Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução descrita no item "DESCRIPÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO"





se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

17. LOCAL E DATA:

Croatá/CE, 26 de maio de 2025.

18. RESPONSÁVEIS:

Maria Janaina da Silva Paula

Maria Janaina da Silva Paula

Membro Equipe de Planejamento

Tatiane Oliveira Sousa

Tatiane Oliveira Sousa

Membro Equipe de Planejamento

Maria Simone do Nascimento

Maria Simone do Nascimento

Membro Equipe de Planejamento



Rua Manoel Braga, nº 573, Bairro: Caroba, Croatá-CE, CEP:62.390-000

CNPJ: 10.462.349/0001-07 E-mail: governodecroata@croata.ce.gov.br

Instagram / facebook: [governomunicipaldecroata](#)

